

PORTARIA Nº 12, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - diária ao(à) colaborador(a) MARCIO SOUZA NOGUEIRA, Técnico em telecomunicações, matrícula 73325, 12/02/2020 a 15/02/2020, à Belém-PA/Limoeiro do Ajuru/Belém-PA, para AJUSTE AO PROJETO ORIGINAL ESTAÇÃO DE RÁDIO. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 522364

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2020-GAB/DPG, DE 07 FEVEREIRO DE 2020. A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 8º, da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e; CONSIDERANDO o Art. 48, §5º, da Lei Nº 8.891, de 23 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, combinando art. 6º, II, parágrafo único, da Lei Nº 8.969 de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, que estabelece que os créditos suplementares, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos, até o limite de 25% no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos; RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$63.581,00 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais) para atender à programação do Orçamento conforme o plano de trabalho vigente da Defensoria Pública do Estado, na forma abaixo discriminada:

Codificação Programática	Fonte	Natureza de Despesa	UG	Plano Interno	Valor - R\$ 1,00
03 122 1492 7654	101000000	449051	300101	105RNUBRABX	63.581,00
TOTAL					63.581,00

Art. 2º Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no Art. 1º da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente da Defensoria Pública.

Art. 3º Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, os estabelecidos no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

Codificação Programática	Fonte	Natureza de Despesa	UG	Plano Interno	Valor - R\$ 1,00
03 122 1492 7654 -	101000000	449051	300101	105CSEICOB	63.581,00
TOTAL					63.581,00

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 07 de FEVEREIRO de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 07 de fevereiro de 2020

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 522324

PORTARIA Nº 001-2020/9ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE BELÉM-PA

Objeto: Eventual violação aos artigos 1º, III, 3º, 5º, caput e incisos II, III, IV, IX, XXXV, XLVII e XLIX da Constituição da República; e com fundamento na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), I (igualdade), V (integridade psicofísica), XVIII (liberdade de pensamento), XIX (liberdade de expressão); na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948), II (igualdade e não discriminação), XIII (liberdade de pensamento e de expressão), XXVI (integridade psicofísica); no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), 7 (integridade psicofísica), 10.1 (dignidade), 10.3 (reabilitação moral dos prisioneiros), 18 (liberdade de pensamento), 19.1 (liberdade de expressão), 26 (igualdade e não discriminação); no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), 12.1 (direito ao mais elevado nível de saúde física e mental); nas Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos (adotadas no 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento Tratamento do Delinquent, celebrado em Genebra no ano de 1955 e aprovadas pelo ECOSOC pelas resoluções 663C de 1957 e 2076, de 1977), Artigos 15 e 16 (higiene pessoal); no Conjunto de Princípios para a Proteção de todas as Pessoas submetidas a qualquer forma de detenção ou prisão (aprovados pela Assembleia Geral das Nações Unidas pela resolução 43/173, em 09.12.1988); na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969) ou "Pacto de San José", Artigos 1º.1 (não discriminação), 5º.1 (integridade pessoal), 11 (proteção à dignidade), 13 (liberdade de pensamento e de expressão), 24 (igualdade); no Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1988) ou "Protocolo de San Salvador", Artigos 3º. (não discriminação); na Resolução 01/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos que adota Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas; na Lei Federal n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal), artigos 39, inciso IX, 40, 41 e 81-B; na Resolução n. 14, de 11.11.1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) e, em especial, nas 100 Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em Condição de Vulnerabilidade (aprovada na XIV Conferência Judicial Ibero-Americana, em Brasília, 4 a 6 de março de 2008).

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ através da Defensora Pública, ao final assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nos artigos 5º, LXXXIV e 134, caput, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 80/2014, no art. 4º, inciso VII, da Lei

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 036/2020-SEEL, DE 20 DE JANEIRO DE 2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.098, DE 27/01/2020.

Onde se Lê: Elemento de despesa 339030

Leia-se: Elemento de despesa 339039

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 522349

ERRATA DA PORTARIA Nº 026/2020-SEEL, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34096, DE 23/01/2020.

ONDE LÊ-SE: PROCESSO nº 2015/496108.

LEIA-SE: PROCESSO 2020/65633

ONDE LÊ-SE: Art.4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos e quantificação dos danos.

LEIA-SE: Art.4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos e quantificação dos danos, a contar desta publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 522344

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 045/2020 -SEEL, PROTOCOLO Nº 2019/520916, PUBLICADA NO DOE Nº 34.109 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, A QUAL ALTERA A CATEGORIA DA PUBLICAÇÃO.

Onde se lê:

I - Para finalizar o contrato Administrativo 021/2019

Leia-se:

I - Para fiscalizar o contrato Administrativo 021/2019

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 522293

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019.

A SEEL comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Aquisição de material esportivo visando atender a SEEL no apoio exclusivo ao projeto de canoagem de velocidade.

Data da abertura: 27/02/2020 às 9h30 (horário de Brasília). Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925454-SEEL-Belém/Pa, Rod. Augusto Montenegro, Km 03, S/ Nº(2º Bloco - Anexo do DETRAN). Bairro da Nova Marambaia. CEP: 66.640-000.Tel: (91) 3201-2300.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sistema Comprasnet.

OBS1: O Edital poderá ser acessado nos meios: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br ou solicitados por e-mail: licitacaoeel@hotmail.com. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo estará disponível no Setor de Licitação-SEEL (9h às 15h- em dias úteis).

Belém (PA), 10 de fevereiro de 2020.

Pregoeira: Walner do Socorro da Cruz Lima

Protocolo: 522383